



Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados), destinado a atender despesas com manutenção das Fanfarras: EEPSPG. Walter Weiszflog, EEPG. Otto Weiszflog, EEPG. Capitão Alberto Graf e APM da EEPG. Albino Fiore.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.2.009

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. Instituições Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cz\$ 40.000,00

TOTAL.....Cz\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 40.000,00

TOTAL.....Cz\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de outubro de 1986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.